



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CORETO NA PRAÇA PROTÁSIO ALVES

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CORETO NA PRAÇA PROTÁSIO ALVES	Unid.	1

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

() Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

(x) Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de



adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Requisito a contratação dos serviços de construção de obras civis, por meio da contratação de pessoa jurídica, para atender as necessidades do município, conforme planejamento anual e previsto no financiamento FINISA/2023. Refere-se este serviço a contratação de empresa para a execução de coreto nas dependências da praça Protásio Alves.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:



3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

☒ Sim

☐ Não

Se sim, justificar: Art. 70, III da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Qualificação técnica:

☒ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☒ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☒ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de execução: conforme cronograma-físico financeiro e memorial descritivo.



5.2 Formas de execução:

A empresa vencedora deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), registrada no CREA/CAU, do Responsável Técnico pela execução da obra, sem a qual esta não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

A medição mensal dos serviços efetivamente prestados será elaborada pela Contratada, levando em conta os seguintes critérios:

- a) A Contratada registrará os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
- b) A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro.
- c) A medição não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- d) A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.
- e) Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos serviços medidos.

O responsável Técnico deverá orientar os trabalhos e deverá comparecer no local dos serviços de acordo com as horas previstas na planilha orçamentária.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: conforme cronograma físico-financeiro

5.4 Bens perecíveis:

() Sim

(X) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:



Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato?

(X) Sim

() Não

Se sim, justificativa:

A fim de assegurar eventual inexecução contratual.

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(X) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

() Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 03 meses conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____(máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
Cargo: Secretário de Obras e Saneamento
Matrícula: 5903-0
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Obras

Fiscal:

Nome: Isadora Reis Paczek
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 6008-9/1
E-mail: engisadorapaczek@gmail.com

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
Obras em andamento	23674	449051910000

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 107.593,33

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
E-mail: Secretário de Obras e Saneamento
Telefone institucional: infraurbana@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Obras

11. Informações adicionais:

Valdir Gonçalves dos Santos
Secretário de Obras e Saneamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24D5-0086-1F3C-9E82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS (CPF 281.XXX.XXX-87) em 23/05/2024 13:42:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/24D5-0086-1F3C-9E82>